



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou profissional de engenharia, devidamente habilitado, para elaboração de laudo de avaliação dos imóveis próprios.
2. Quantidade	02 (dois) laudos
3. Descrição do Item	<p><u>3.1. IMÓVEIS PRÓPRIOS</u></p> <p>INTERIOR</p> <p>1. Avaliação do imóvel denominado ao Cartório Eleitoral de Cacimbinhas, localizado à Rua Sargento Benevides Valente, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.570-000. Área construída: 189 m².</p> <p>2. Avaliação do imóvel denominado ao Cartório Eleitoral de Santana do Ipanema, localizado na BR Trezentos e dezesseis, nº 385, Bairro Centro, CEP: 57.500-000. Área construída: 391 m².</p>
4. Justificativa	A contratação se justifica pela necessidade de atualização dos valores dos imóveis próprios, inclusive para lançamento no o Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, que automaticamente realizará atualização da conta contábil no SIAFI.
5. Prazo de Entrega	Os laudos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
6. Requisitos da Avaliação	<p>O laudos de avaliação a ser enviado será elaborados em conformidade com as normas ABNT NBR 14.653 e Instrução Normativa SPU nº 01/2014, contendo, no mínimo, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação da pessoa física ou jurídica que tenha solicitado o trabalho; • Objetivo; • Finalidade; • Identificação e caracterização do bem avaliando; • Área construída; • Área do terreno; • Proprietário (a); • Pessoa física ou jurídica executora do Laudo com o nº do CREA ou CAU; • Indicação do (s) método (s) utilizado (s), com justificativa da escolha; • Diagnóstico de Mercado; • Resultado da avaliação e sua data de referência, confirmando-o na equação apresentada; • Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (recolhida) e RRT; • Ressalvas e pressupostos; • Pesquisa de Mercado; • Tratamento de dados; • Estimativas; • Equação de regressão; • Análise de sensibilidade; • Testes de aderência; • Tabela de enquadramento do Grau de fundamentação; • Tabela de enquadramento do Grau de precisão. <p>*A contratada deverá fornecer mídia com os arquivos gerados com o software de inferência estatística SisRen ou SisDea para facilitação da análise.</p>
7. Condições Gerais	No preço estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.

	No caso de pessoa física, deverá ser agregada ao preço a contribuição patronal previdenciária no montante de 20%.
8. Local de Entrega	Os laudos serão entregues na Seção de Administração de Prédios e Veículos do TRE-AL, situado na Av. Aristeu de Andrade, 377, 5º Andar, Bairro Farol, nesta Capital, que realizará ATESTO dos serviços prestados e enviará o procedimento à SEGEC.
9. Unidades Fiscalizadoras	Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV
10. Unidade Gestora	Assessoria de Gestão de Contratos - AGC

Maceió, 12 de setembro de 2022.

Fernando Antônio Pimentel de Barros

Chefe da Seção de Administração de Prédios e Veículos



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 12/09/2022, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1145089** e o código CRC **84D1F07A**.